

## TERMO DE ADEÇÃO À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ARQUIVOS DO BANCO DO BRASIL – BB-SIA

1. Caso identifique a necessidade, o BANCO prestará ao CLIENTE serviços de Intercâmbio Eletrônico de Dados através do Serviço de Integração de Arquivos do Banco do Brasil – (BB-SIA), a qual possibilitará a troca de arquivos entre o CLIENTE e o BANCO.
2. O Sistema de Integração via Arquivos do Banco do Brasil (BB-SIA), provê uma estrutura para viabilizar a integração sistêmica com o Banco do Brasil através da troca de arquivos.
3. Definições:
  - a) *Login* de Usuário: código alfanumérico cadastrado exclusivamente pelo BANCO;
  - b) Senha de Ativação: corresponde à senha inicial do sistema que deverá ser trocada pelo usuário no primeiro acesso;
  - c) Senha: código numérico cadastrado pelo Usuário no primeiro acesso;
4. As informações de *Login* de Usuário e Senha de Ativação serão encaminhadas pelo BANCO, de forma a possibilitar o acesso pelo CLIENTE ao SIA e a criação de sua Senha.
5. Caberá ao CLIENTE definir quem será o representante/contato técnico para uso do BB-SIA.
6. O CLIENTE deverá manter seu *Login* de Usuário e Senha, em sigilo, responsabilizando-se integralmente por qualquer ato praticado pelo seu Usuário e que venha a ser consequência de sua culpa na manutenção e guarda dos respectivos dados.
7. Na hipótese de o CLIENTE perder ou extraviar seu *Login* de Usuário e Senha ou caso constate qualquer transação que possa ter sido ocasionada por quebra do sigilo dos seus respectivos dados, o CLIENTE deverá comunicar ao BANCO imediatamente, a fim de que o BANCO realize o cancelamento do Usuário e Senha.
8. Fica facultado ao CLIENTE, por medida de segurança, alterar a Senha a qualquer momento, através da utilização de transação disponível no SIA.
9. O BANCO reserva-se o direito de rejeitar os arquivos de remessa enviados após os horários estabelecidos nos convênios celebrados entre o BANCO e o CLIENTE, ou que possuam algum tipo de erro ou inconsistência.
10. Caso sejam necessárias alterações ou melhorias no BB-SIA ou em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas, o BANCO as providenciará, sem que seja necessária prévia comunicação ao CLIENTE.
11. Fica, desde já, reservado às partes, a qualquer momento, o direito de cancelar o acesso ao BB-SIA, mediante comunicação prévia, segundo seus próprios critérios de conveniência e oportunidade.
12. Para utilização do BB-SIA, o BANCO possui requisitos de software e de segurança descritos no manual do serviço. Qualquer problema decorrente dos softwares instalados no ambiente do cliente deverá ser solucionado diretamente com as empresas fornecedoras ou provedoras de acesso contratadas pelo CLIENTE.

13. O acesso ao BB-SIA será realizado sob responsabilidade exclusiva do CLIENTE, devendo o mesmo, escolher e contratar, a suas expensas, provedores com capacidade para fornecer-lhe os meios necessários para a navegação na Internet.
14. O Banco é responsável por manter em pleno funcionamento todos os componentes do BB-SIA que estejam sob sua responsabilidade, tendo em vista assegurar a continuidade dos serviços de transmissão de arquivos, bem como o processo de tradução e conversões.
15. O BANCO reserva-se o direito de manter o sistema temporariamente inoperante, nos casos de manutenção emergencial ou intercorrências e incidentes de TI.
16. Os arquivos de remessa gerados pelo CLIENTE serão de sua exclusiva responsabilidade.
17. É responsabilidade do CLIENTE informar ao BANCO, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, caso haja qualquer alteração do padrão do *layout* do arquivo transmitido para processamento.

Ao Banco do Brasil S.A.

Agência: 3557

Cliente: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CNPJ: 06.015.041.0001-38

Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió-AL

Por meio deste termo, vimos informar que por livre iniciativa, identificamos a necessidade de utilização do serviço de transferência eletrônica de dados do Banco do Brasil, denominado Serviço de Integração de Arquivos – SIA e que estamos de acordo com as condições de utilização do serviço.

Pelo presente instrumento, indicamos o representante/contato técnico **José Ricardo Araújo e Silva**, e-mail [joserickardo@tre-al.jus.br](mailto:joserickardo@tre-al.jus.br), telefone celular (82) - 99335-0879, para o recebimento das credenciais de usuário e senha de ativação, necessários para o acesso à ferramenta BB-SIA.

Maceió-AL, 12 de setembro de 2024.

Desembargador Presidente Kléver Rego Loureiro

CPF 088.516.974-34